



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3123**  
**SUBSTITUTIVO Nº 01/2003**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 73/2003**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.311.030,00 (um milhão, trezentos e onze mil e trinta reais) e da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.688.970,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais), a saber:

**I – Secretaria Municipal de Governo**

0301 0412280059094 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....R\$ 1.400,00

**II – Procuradoria Geral do Município**

0401 0412280159098 319011 – Pessoal Civil .....R\$ 46.000,00

0401 0412280159098 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 400,00

**III – Secretaria Municipal de Planejamento**

0501 0412170909092 319011 – Pessoal Civil .....R\$ 50.000,00

0501 0412170909092 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 950,00

0501 1648260259065 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 990,00

**IV – Secretaria Municipal de Administração**

0601 0412170909092 319011 – Pessoal Civil .....R\$ 40.100,00

0601 0618160509076 319011 – Pessoal Civil .....R\$ 40.000,00

0601 0927290200312 319011 – Pessoal Civil .....R\$ 80.000,00

0601 0618160509076 335043 – Subvenções Sociais .....R\$ 4.900,00

0601 0412280059094 449051 – Obras e Instalações .....R\$ 1.200,00

0601 0618160509076 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....R\$ 1.400,00



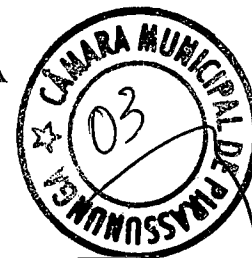
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## V – Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412180909104 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 28.000,00
0701 2884390050002 329041 – Contribuições .....	R\$ 3.900,00
0701 2884390050012 469092 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 2.900,00
0701 9999999999999 999999 – Reserva de Contingencia .....	R\$ 490,00

## VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

0801 0412170909092 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 5.100,00
0801 1854170259087 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00

## VII – Setor de Limpeza Pública

0802 1545260059058 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 90.000,00
0802 1545260059058 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 750,00

## VIII – Setor de Parques e Jardins

0803 1545160109059 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00
0803 1545260109060 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 2.800,00

## IX – Secretaria Municipal de Educação

0901 1212220909030 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 350.000,00
0901 1212220909030 339030 – Material de Consumo .....	R\$ 48.000,00
0901 1212220909030 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 3.100,00

## X – Ensino Fundamental

0902 1236120059018 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 450.000,00
0902 1236120059017 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 970,00
0902 1236120059018 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 300,00

## XI – FUNDEF

0903 1236120059017 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00
---	------------

## XII – Creches

0904 1236520109020 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 17.300,00
0904 1236520109019 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 2.800,00
0904 1236520109020 449052 – Equip. e Materiais e Permanentes .....	R\$ 5.300,00

## XIII – Educação Infantil

0905 1236520109019 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 990,00
0905 1236520109020 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 14.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## XIV – Serviços de Ensino

0906 1236420259026 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	990,00
0906 1236220159022 339030 – Material de Consumo .....	R\$	500,00
0906 1236420259026 443042 – Auxílios .....	R\$	990,00
0906 1236220159022 445041 – Contribuições .....	R\$	490,00

## XV – Merenda Escolar

0907 1030610359014 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

## XVI – Conservatório

0908 1339230909040 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	60.000,00
0908 1339230909040 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	490,00
0908 1339230909040 339030 – Material de Consumo .....	R\$	8.400,00
0908 1339230909040 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	2.400,00

## XVII – Parque Ecológico

0909 1854170259088 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	480,00
0909 1854170259088 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	990,00

## XVIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339230109034 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	13.000,00
1001 1339230109034 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	8.000,00
1001 1339230109034 445041 – Contribuições .....	R\$	490,00
1001 1339230109034 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	17.000,00

## XIX – Setor de Turismo

1002 2369570209086 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	5.300,00
1002 2369570209085 449051 – Obras e Instalações .....	R\$	490,00

## XX – Secretaria Municipal de Esportes

1101 2781250059054 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	60.900,00
1101 2781250059054 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	3.400,00
1101 2781250059054 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	1.900,00

## XXI – Fundo Municipal de Saúde

1201 1030110059002 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	800,00
1201 1030110109004 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	300,00
1201 1030210159006 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	1.390,00
1201 1030410209008 449051 – Obras e Instalações .....	R\$	700,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## XXII – Fundo Municipal de Promoção Social

1301 0824440909052 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....R\$ 2.500,00

## XXIII – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e da Terceira Idade

1401 0824340059041 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 500,00

1401 0824340059042 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....R\$ 1.500,00

## XXIV – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

1501 1512260909078 319011 – Pessoal Civil .....R\$ 110.000,00

1501 1751260359069 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 900,00

## XXV – Setor de Estradas

1502 2678260159062 319011 – Pessoal Civil .....R\$ 17.000,00

1502 2678260159062 339030 – Material de Consumo .....R\$ 1.400,00

1502 2678260159061 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 300,00

1502 2678260159062 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 600,00

## XXVI – Setor de Cemitério

1503 1545260459074 319011 – Pessoal Civil .....R\$ 11.000,00

1503 1545260459074 339030 – Material de Consumo .....R\$ 7.600,00

1503 1545260459073 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 600,00

1503 1545260459074 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 990,00

## XXVII – Setor de Vias Públicas

1504 1545160159062 339030 – Material de Consumo .....R\$ 6.500,00

1504 1545160159061 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 990,00

1504 1545160159062 449052 – Equip e Materiais Permanentes ..... R\$ 990,00

## XXVIII – Corpo de Bombeiros

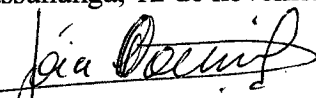
1601 0618160509076 339030 – Material de Consumo .....R\$ 2.500,00

1601 0618160509076 449052 – Equip e Materiais Permanentes .....R\$ 7.200,00

1601 0645260509075 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 990,00(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de novembro de 2003.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 103/2003 – ADM

*As Comissões.*

*C.M. 11.11.03*

Pirassununga, 11 de novembro de 2003.

*Jairo Lourenço*

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal:

Estamos encaminhando para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, substitutivo ao Projeto de Lei nº 73/2003, que *visa dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003.*

Atenciosamente,

*Darcy Franco da Silveira*  
- DR. DARCY FRANCO DÁ SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

JORGE LUIS LOURENÇO

Câmara Municipal de Pirassununga - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 73/2003**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.311.030,00 (um milhão, trezentos e onze mil e trinta reais) e da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.688.970,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais), a saber:

**I – Secretaria Municipal de Governo**

0301 0412280059094 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 1.400,00

**II – Procuradoria Geral do Município**

0401 0412280159098 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 46.000,00

0401 0412280159098 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 400,00

**III – Secretaria Municipal de Planejamento**

0501 0412170909092 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 50.000,00

0501 0412170909092 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 950,00

0501 1648260259065 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 990,00

**IV – Secretaria Municipal de Administração**

0601 0412170909092 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 40.100,00

0601 0618160509076 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 40.000,00

0601 0927290200312 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 80.000,00

0601 0618160509076 335043 – Subvenções Sociais ..... R\$ 4.900,00

0601 0412280059094 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 1.200,00

0601 0618160509076 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 1.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## V – Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412180909104 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 28.000,00
0701 2884390050002 329041 – Contribuições .....	R\$ 3.900,00
0701 2884390050012 469092 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 2.900,00
0701 9999999999999 999999 – Reserva de Contingencia .....	R\$ 490,00

## VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

0801 0412170909092 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 5.100,00
0801 1854170259087 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00

## VII – Setor de Limpeza Pública

0802 1545260059058 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 90.000,00
0802 1545260059058 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 750,00

## VIII – Setor de Parques e Jardins

0803 1545160109059 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00
0803 1545260109060 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 2.800,00

## IX – Secretaria Municipal de Educação

0901 1212220909030 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 350.000,00
0901 1212220909030 339030 – Material de Consumo .....	R\$ 48.000,00
0901 1212220909030 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 3.100,00

## X – Ensino Fundamental

0902 1236120059018 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 450.000,00
0902 1236120059017 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 970,00
0902 1236120059018 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 300,00

## XI – FUNDEF

0903 1236120059017 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00
---	------------

## XII – Creches

0904 1236520109020 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 17.300,00
0904 1236520109019 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 2.800,00
0904 1236520109020 449052 – Equip. e Materiais e Permanentes .....	R\$ 5.300,00

## XIII – Educação Infantil

0905 1236520109019 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 990,00
0905 1236520109020 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 14.000,00

## XIV – Serviços de Ensino

0906 1236420259026 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$ 990,00
--	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0906 1236220159022 339030 – Material de Consumo .....	R\$	500,00
0906 1236420259026 443042 – Auxílios .....	R\$	990,00
0906 1236220159022 445041 – Contribuições .....	R\$	490,00
<b>XV – Merenda Escolar</b>		
0907 1030610359014 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	30.000,00
<b>XVI – Conservatório</b>		
0908 1339230909040 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	60.000,00
0908 1339230909040 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	490,00
0908 1339230909040 339030 – Material de Consumo .....	R\$	8.400,00
0908 1339230909040 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	2.400,00
<b>XVII – Parque Ecológico</b>		
0909 1854170259088 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	480,00
0909 1854170259088 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	990,00
<b>XVIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>		
1001 1339230109034 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	13.000,00
1001 1339230109034 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	8.000,00
1001 1339230109034 445041 – Contribuições .....	R\$	490,00
1001 1339230109034 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	17.000,00
<b>XIX – Setor de Turismo</b>		
1002 2369570209086 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	5.300,00
1002 2369570209085 449051 – Obras e Instalações .....	R\$	490,00
<b>XX – Secretaria Municipal de Esportes</b>		
1101 2781250059054 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	60.900,00
1101 2781250059054 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	3.400,00
1101 2781250059054 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	1.900,00
<b>XXI – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1201 1030110059002 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	800,00
1201 1030110109004 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	300,00
1201 1030210159006 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	1.390,00
1201 1030410209008 449051 – Obras e Instalações .....	R\$	700,00
<b>XXII – Fundo Municipal de Promoção Social</b>		
1301 0824440909052 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	2.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## XXIII – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e da Terceira Idade

1401 0824340059041 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 500,00

1401 0824340059042 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 1.500,00

## XXIV – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências

1501 1512260909078 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 110.000,00

1501 1751260359069 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 900,00

## XXV – Setor de Estradas

1502 2678260159062 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 17.000,00

1502 2678260159062 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 1.400,00

1502 2678260159061 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 300,00

1502 2678260159062 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 600,00

## XXVI – Setor de Cemitério

1503 1545260459074 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 11.000,00

1503 1545260459074 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 7.600,00

1503 1545260459073 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 600,00

1503 1545260459074 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 990,00

## XXVII – Setor de Vias Públicas

1504 1545160159062 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 6.500,00

1504 1545160159061 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 990,00

1504 1545160159062 449052 – Equip e Materiais Permanentes ..... R\$ 990,00

## XXVIII – Corpo de Bombeiros

1601 0618160509076 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 2.500,00

1601 0618160509076 449052 – Equip e Materiais Permanentes ..... R\$ 7.200,00

1601 0645260509075 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 990,00(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2003.

  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O presente substitutivo ao Projeto de Lei nº 73/2003, que no ensejo encaminhamos visa tão somente dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003, suprimindo-se a expressão "a verificar".

Objetiva a proposta, dar maior flexibilidade para que o Poder Executivo possa utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a fim de atender as solicitações das entidades cadastradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS com a liberação de subsídios, bem como honrar com os demais compromissos da Municipalidade.

Pirassununga, 11 de novembro de 2003.

  
**DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Substitutivo* ao Projeto de Lei nº 73/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11/NOVEMBRO/2003.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Relator

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)




PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Substitutivo* ao Projeto de Lei nº 73/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 11/NOVEMBRO/2003.

  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
*Presidente*

  
**Edson Sidinei Vick**  
*Relator*

  
**Cristiana Aparecida Baústa**  
*Membro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 73/2003 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de novembro de 2003.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de Novembro de 2003

Presidente

- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de Novembro de 2003

Presidente

Retirada por falta de  
parecer da Comissão Finanças

C.M. 04.11.03

Prejudicada apreciada  
em 1º e 2º sessões  
aprovada em 1ª e 2ª sessões.  
C.M. 11.11.03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem esse Egrégio Legislativo *visa dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003.*

Justifica-se o pleito reivindicação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças para que o Executivo possa utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias com maior flexibilidade, objetivando atender as solicitações das entidades cadastradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS com a liberação de subsídios, bem como honrar com os demais compromissos da Municipalidade.

Anexo, cópia da legislação citada.

Dada a clareza com que o projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo que para a mesma seja observado o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 4 de novembro de 2003.

  
**DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº 3.202, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor, a saber:

**I – Gabinete do Prefeito**

0201 0412280059094 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 80.566,00

**II – Secretaria Municipal de Administração**

0601 0412270909092 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... R\$ 917.427,00

0601 2884590100112 319041 – Contribuições ..... R\$ 48.000,00

**III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente**

0801 0412170909092 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 21.200,00

**IV – Setor de Parques e Jardins**

0803 1545260109060 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 69.100,00

**V – FUNDEF**

0903 1236120052004 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 192.000,00

**VI – Creches**

0904 1236520109020 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 380.350,00

**VII – Educação Infantil**

0905 1236520109020 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 83.812,00

**VIII – Merenda Escolar**

0907 1030610359014 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 40.000,00

**IX – Setor de Turismo**

1002 2369570209086 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 2.170,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**X – Secretaria Municipal de Esportes**

1101 2781250059054 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 24.000,00

**XI – Fundo Municipal de Saúde**

1201 1030110059002 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 33.840,00

1201 1030110059002 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... R\$ 494.250,00

**XII – Fundo Municipal de Promoção Social**

1301 0824440909052 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 6.900,00

1301 0824440909052 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 123.260,00

**XIII – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade**

1401 0824340059042 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.125,00

**XIV – Setor de Vias Publicas**

1504 1545160159062 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 16.000,00

1504 1545260109060 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... R\$ 420.000,00

**XV – Corpo de Bombeiros**

1601 0618160509076 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 37.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de excesso de arrecadação a verificar no valor de R\$ 1.311.030,00 (um milhão, trezentos e onze mil e trinta reais) e da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.688.970,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais), a saber:

**I – Secretaria Municipal de Governo**

0301 0412280059094 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 1.400,00

**II – Procuradoria Geral do Município**

0401 0412280159098 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 46.000,00

0401 0412280159098 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 400,00

**III – Secretaria Municipal de Planejamento**

0501 0412170909092 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 50.000,00

0501 0412170909092 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 950,00

0501 1648260259065 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 990,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## IV – Secretaria Municipal de Administração

0601 0412170909092 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 40.100,00
0601 0618160509076 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 40.000,00
0601 0927290200312 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 80.000,00
0601 0618160509076 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$ 4.900,00
0601 0412280059094 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 1.200,00
0601 0618160509076 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 1.400,00

## V – Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412180909104 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 28.000,00
0701 2884390050002 329041 – Contribuições .....	R\$ 3.900,00
0701 2884390050012 469092 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 2.900,00
0701 9999999999999 999999 – Reserva de Contingencia .....	R\$ 490,00

## VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

0801 0412170909092 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 5.100,00
0801 1854170259087 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00

## VII – Setor de Limpeza Pública

0802 1545260059058 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 90.000,00
0802 1545260059058 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 750,00

## VIII – Setor de Parques e Jardins

0803 1545160109059 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00
0803 1545260109060 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 2.800,00

## IX – Secretaria Municipal de Educação

0901 1212220909030 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 350.000,00
0901 1212220909030 339030 – Material de Consumo .....	R\$ 48.000,00
0901 1212220909030 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 3.100,00

## X – Ensino Fundamental

0902 1236120059018 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 450.000,00
0902 1236120059017 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 970,00
0902 1236120059018 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 300,00

## XI – FUNDEF

0903 1236120059017 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00
---	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## XII – Creches

0904 1236520109020 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 17.300,00
0904 1236520109019 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 2.800,00
0904 1236520109020 449052 – Equip. e Materiais e Permanentes .....	R\$ 5.300,00

## XIII – Educação Infantil

0905 1236520109019 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 990,00
0905 1236520109020 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 14.000,00

## XIV – Serviços de Ensino

0906 1236420259026 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$ 990,00
0906 1236220159022 339030 – Material de Consumo .....	R\$ 500,00
0906 1236420259026 443042 – Auxílios .....	R\$ 990,00
0906 1236220159022 445041 – Contribuições .....	R\$ 490,00

## XV – Merenda Escolar

0907 1030610359014 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 30.000,00
---	---------------

## XVI – Conservatório

0908 1339230909040 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 60.000,00
0908 1339230909040 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$ 490,00
0908 1339230909040 339030 – Material de Consumo .....	R\$ 8.400,00
0908 1339230909040 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 2.400,00

## XVII – Parque Ecológico

0909 1854170259088 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 480,00
0909 1854170259088 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 990,00

## XVIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339230109034 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 13.000,00
1001 1339230109034 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$ 8.000,00
1001 1339230109034 445041 – Contribuições .....	R\$ 490,00
1001 1339230109034 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 17.000,00

## XIX – Setor de Turismo

1002 2369570209086 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 5.300,00
1002 2369570209085 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**XX – Secretaria Municipal de Esportes**

1101 2781250059054 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 60.900,00
1101 2781250059054 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$ 3.400,00
1101 2781250059054 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 1.900,00

**XXI – Fundo Municipal de Saúde**

1201 1030110059002 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 800,00
1201 1030110109004 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 300,00
1201 1030210159006 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 1.390,00
1201 1030410209008 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 700,00

**XXII – Fundo Municipal de Promoção Social**

1301 0824440909052 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 2.500,00
--	--------------

**XXIII – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e da Terceira Idade**

1401 0824340059041 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 500,00
1401 0824340059042 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 1.500,00

**XXIV – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências**

1501 1512260909078 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 110.000,00
1501 1751260359069 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 900,00

**XXV – Setor de Estradas**

1502 2678260159062 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 17.000,00
1502 2678260159062 339030 – Material de Consumo .....	R\$ 1.400,00
1502 2678260159061 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 300,00
1502 2678260159062 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 600,00

**XXVI – Setor de Cemitério**

1503 1545260459074 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 11.000,00
1503 1545260459074 339030 – Material de Consumo .....	R\$ 7.600,00
1503 1545260459073 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 600,00
1503 1545260459074 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 990,00

**XXVII – Setor de Vias Públicas**

1504 1545160159062 339030 – Material de Consumo .....	R\$ 6.500,00
1504 1545160159061 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 990,00
1504 1545160159062 449052 – Equip e Materiais Permanentes .....	R\$ 990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**XXVIII – Corpo de Bombeiros**

1601 0618160509076 339030 – Material de Consumo .....	R\$ 2.500,00
1601 0618160509076 449052 – Equip e Materiais Permanentes .....	R\$ 7.200,00
1601 0645260509075 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 990,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

*Darcy Franco da Silveira*  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA  
Secretário Municipal de Administração.  
dor/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2003

REQUERIMENTO

Nº 372/2003

*José*  
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o Projeto de Lei nº 73/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003

Sala das Sessões, 4 de Novembro de 2003.

*Cristina Aparecida Batista*  
Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

*Paulo*  
*Belloni*  
*Antonio*  
*Marcelo*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



PARECER Nº 01

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 73/2003, de autoria do Executivo Municipal, que *visa dar nova redação ao artigo 2º da Lei nº 3.202 de 9 de outubro de 2003*, solicita, nos termos do artigo 32, parágrafo único do Regimento Interno, que seu parecer se converta em Pedido de Informações ao Executivo Municipal no sentido de informar se o artigo 2º da Lei nº 3.202/2003 foi cumprido pela municipalidade com a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R\$1.688.970,00

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2003.

  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Presidente

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Relatora

  
**Edson Sidinei Vick**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO**

GOVERNO MUNICIPAL



**OFÍCIO GAB. nº 693/2003**

Pirassununga, 10 de novembro de 2003

*À Comissão de Invenção, Orçamento e Lavoura para conhecimento após reunião ao Prefeito ele foi 73/03 em 11/11/03*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

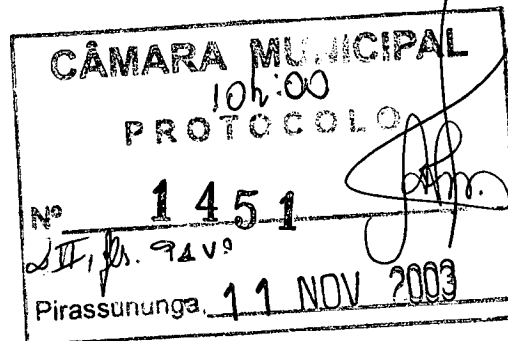
Em atendimento ao Ofício nº 0823, que encaminhou o Parecer nº nº 1, da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, subscrito pelos vereadores Alessandro Pedro Marangoni, Cristina Aparecida Batista e Edson Sidinei Vick, constante do protocolado nº 2996/03, anexamos cópias reprográficas de folhas números 05 a 10, manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, a respeito.

Atenciosamente,

  
**JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO**  
Assessor de Secretaria

  
**DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**JORGE LUÍS LOURENÇO**  
Câmara Municipal  
**PIRASSUNUNGA - SP**  
msc/.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Seção de Contabilidade



REF:- PROTOC. Nº 2996/2003

## À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

De acordo com o Parecer nº 01 da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, informamos que parcialmente foi cumprido pela municipalidade a anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 1.688.970,00 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais ) através de suplementação e o valor restante de R\$ 1.311.030,00 ( Hum milhão trezentos e onze mil e trinta reais ) será definido se aprovado pela Egrégia Câmara Municipal através de suplementação ou excesso de arrecadação de acordo com a solicitação da alteração do Artigo 2º da Lei 3202 de 09 de outubro de 2.003.

Maiores esclarecimentos e considerações fica a cargo do Secretario Municipal de Finanças no que couber.

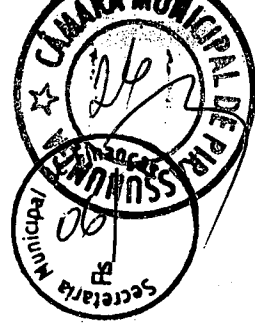
Pirassununga, 10 de novembro de 2.003.

  
MARA LÚCIA LONGO CALHERANI  
Chefe Seção de Contabilidade.-





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 2.791, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA,  
Prefeito Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo .....

No uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 1.688.970,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

0601 0412270909092 339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica .....R\$ 435.100,00  
0601 2884590100112 319041 – Contribuições .....R\$ 48.000,00

**II - FUNDEF**

0903 1236120052004 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 142.000,00

**III - Creches**

0904 1236520109020 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 300.350,00

**IV - Merenda Escolar**

0907 1030610359014 339030 – Material de Consumo .....R\$ 40.000,00

**V - Fundo Municipal de Saúde**

1201 1030110059002 339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica .....R\$ 343.260,00

**VI - Fundo Municipal de Promoção Social**

1301 0824440909052 339030 – Material de Consumo .....R\$ 123.260,00

**VII - Setor de Vias Publicas**

1504 1545260109060 339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica .....R\$ 230.000,00

**VIII- Corpo de Bombeiros**

1601 0618160509076 319011 – Pessoal civil!.....R\$ 27.000,00

TOTAL.....R\$1.688.970,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>I - Secretaria Municipal de Governo</b>		
0301 0412280059094 449052	– Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 1.400,00
<b>II - Procuradoria Geral do Município</b>		
0401 0412280159098 319011	– Pessoal Civil .....	R\$ 39.000,00
0401 0412280159098 449052	– Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 400,00
<b>III - Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
0501 0412170909092 319011	– Pessoal Civil .....	R\$ 65.000,00
0501 0412170909092 449052	– Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 950,00
0501 1648260259065 449052	– Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 990,00
<b>IV - Secretaria Municipal de Administração</b>		
0601 0412170909092 319011	– Pessoal Civil .....	R\$ 50.000,00
0601 0618160509076 319011	– Pessoal Civil .....	R\$ 50.000,00
0601 0927290200312 319011	– Pessoal Civil .....	R\$ 30.000,00
0601 0618160509076 335043	– Subvenções Sociais .....	R\$ 4.900,00
0601 0412280059094 449051	– Obras e Instalações .....	R\$ 1.200,00
0601 0618160509076 449052	– Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 1.400,00
<b>V - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
0701 0412180909104 319011	– Pessoal Civil .....	R\$ 50.000,00
0701 2884390050002 329041	– Contribuições .....	R\$ 3.900,00
0701 2884390050012 469092	– Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 2.900,00
0701 9999999999999 999999	– Reserva de Contingência .....	R\$ 490,00
<b>VI - Secretaria Mun. Desenv. Econômico, Ag. e Meio Ambiente</b>		
0801 0412170909092 449052	– Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 5.100,00
0801 1854170259087 449051	– Obras e Instalações .....	R\$ 490,00
<b>VII - Setor de Limpeza Pública</b>		
0802 1545260059058 319011	– Pessoal Civil .....	R\$ 90.000,00
0802 1545260059058 449052	– Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 750,00
<b>VIII - Setor de Parques e Jardins</b>		
0803 1545160109059 449051	– Obras e Instalações .....	R\$ 490,00
0803 1545260109060 449052	– Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 2.800,00
<b>IX - Secretaria Municipal de Educação</b>		
0901 1212220909030 319011	– Pessoal Civil .....	R\$ 300.000,00
0901 1212220909030 339030	– Material de Consumo .....	R\$ 40.000,00
0901 1212220909030 449052	– Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 3.100,00
<b>X - Ensino Fundamental</b>		
0902 1236120059018 319011	– Pessoal Civil .....	R\$ 450.000,00
0902 1236120059017 449051	– Obras e Instalações .....	R\$ 970,00
0902 1236120059018 449052	– Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 300,00
<b>XI - Creches</b>		
0904 1236520109019 449051	– Obras e Instalações .....	R\$ 2.800,00
0904 1236520109020 449052	– Equip. e Materiais e Permanentes .....	R\$ 5.300,00
<b>XII - Educação Infantil</b>		
0905 1236520109019 449051	– Obras e Instalações .....	R\$ 990,00
0905 1236520109020 449052	– Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 14.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<b>XIII Serviços de Ensino</b>			
0906	1236420259026 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	990,00
0906	1236220159022 339030 – Material de Consumo .....	R\$	500,00
0906	1236420259026 443042 – Auxílios .....	R\$	990,00
0906	1236220159022 445041 – Contribuições .....	R\$	490,00
<b>XIV Merenda Escolar</b>			
0907	1030610359014 319011 – Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
<b>XV - Conservatório</b>			
0908	1339230909040 319011 – Pessoal Civil.....	R\$	106.000,00
0908	1339230909040 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	490,00
0908	1339230909040 339030 – Material de Consumo .....	R\$	7.800,00
0908	1339230909040 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	2.400,00
<b>XVI - Parque Ecológico</b>			
0909	1854170259088 319011 – Pessoal Civil.....	R\$	480,00
0909	1854170259088 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	990,00
<b>XVII Secretaria Mun de Cultura e Turismo</b>			
1001	1339230109034 319011 – Pessoal Civil.....	R\$	23.000,00
1001	1339230109034 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	8.000,00
1001	1339230109034 445041 – Contribuições .....	R\$	490,00
1001	1339230109034 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$	17.000,00
<b>XVIII - Setor de Turismo</b>			
1002	2369570209085 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	490,00
<b>XIX - Secretaria Municipal de Esportes</b>			
1101	2781250059054 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	3.400,00
1101	2781250059054 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	1.900,00
<b>XX - Fundo Municipal de Saúde</b>			
1201	1030110059002 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	800,00
1201	1030110109004 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	300,00
1201	1030210159006 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	1.390,00
1201	1030410209008 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	700,00
<b>XXI - Fundo Municipal de Promoção Social</b>			
1301	0824440909052 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	2.500,00
<b>XXII - Secretaria Mun dos Direitos da Criança, Ad e Terc. Idade</b>			
1401	0824340059041 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	500,00
1401	0824340059042 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	1.500,00
<b>XXIII - Secretaria Municipal de Obras, Serv. e Dep.</b>			
1501	1512260909078 319011 – Pessoal Civil.....	R\$	198.790,00
1501	1751260359069 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	900,00
<b>XXIV - Setor de Estradas</b>			
1502	2678260159062 319011 – Pessoal Civil.....	R\$	17.000,00
1502	2678260159062 339030 – Material de Consumo .....	R\$	1.400,00
1502	2678260159061 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	300,00
1502	2678260159062 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	600,00
<b>XXV - Setor de Cemitério</b>			
1503	1545260459074 319011 – Pessoal Civil.....	R\$	11.000,00
1503	1545260459074 339030 – Material de Consumo .....	R\$	7.000,00

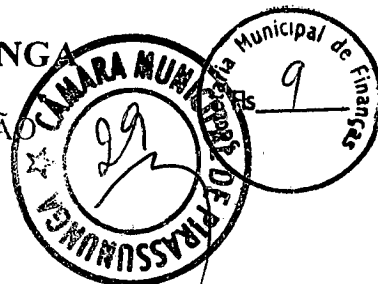
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1503 1545260459073 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	600,00
1503 1545260459074 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$	990,00
<b>XXVI - Setor de Vias Públicas</b>		
1504 1545160159062 339030 – Material de Consumo .....	R\$	6.500,00
1504 1545160159061 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	990,00
1504 1545160159062 449052 – Equip e Materiais Permanentes .....	R\$	990,00
<b>XXVII - Corpo de Bombeiros</b>		
1601 0618160509076 339030 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
1601 0618160509076 449052 – Equip e Materiais Permanentes .....	R\$	7.200,00
1601 0645260509075 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	990,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$1.688.970,00</b>	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2003.

  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**REF- PROTOCOLO 2996/03**


*Ao*

*GABINETE DO PREFEITO:*

Após manifestação da Seção de Contabilidade e juntada da cópia do Decreto 2791, de 10.10.03, devolvemos os autos para demais providências esclarecendo que, quanto ao Artº 2º, o qual pedimos nova redação, prende-se ao fato de ali estar mencionado que a Suplementação seria por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO “A VERIFICAR”**, o que somente poderá ocorrer quando forem verificados os excessos.

Entretanto, dada a urgência de Suplementação em algumas Pastas, estamos propondo como **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, tendo assim até o final do exercício para o Executivo verificar o “excesso” ocorrido.

Pirassununga, 10 de novembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Valter Luis Forezan  
Secretario Munic. de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 73/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 4/NOVEMBRO/2003.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Relator

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

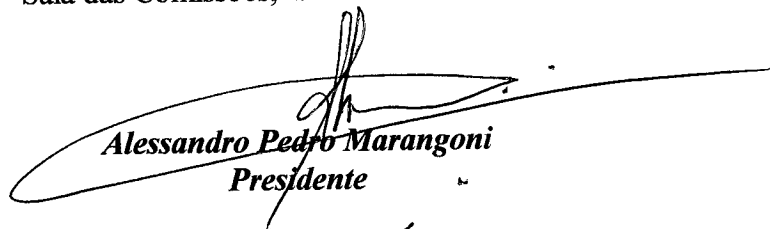


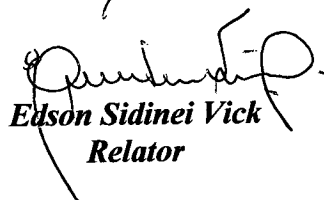
PARECER Nº

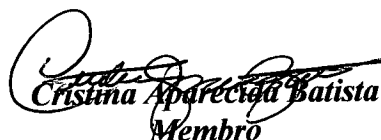
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 73/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 4/NOVEMBRO/2003.

  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Presidente

  
**Edson Sidinei Vick**  
Relator

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## LEI Nº 3.214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.311.030,00 (um milhão, trezentos e onze mil e trinta reais) e da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.688.970,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais), a saber:

### **I – Secretaria Municipal de Governo**

0301 0412280059094 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 1.400,00

### **II – Procuradoria Geral do Município**

0401 0412280159098 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 46.000,00

0401 0412280159098 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 400,00

### **III – Secretaria Municipal de Planejamento**

0501 0412170909092 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 50.000,00

0501 0412170909092 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 950,00

0501 1648260259065 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 990,00

### **IV – Secretaria Municipal de Administração**

0601 0412170909092 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 40.100,00

0601 0618160509076 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 40.000,00

0601 0927290200312 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 80.000,00

0601 0618160509076 335043 – Subvenções Sociais ..... R\$ 4.900,00

0601 0412280059094 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 1.200,00

0601 0618160509076 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 1.400,00

### **V – Secretaria Municipal de Finanças**

0701 0412180909104 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 28.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0701 2884390050002 329041 – Contribuições .....	R\$ 3.900,00
0701 2884390050012 469092 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 2.900,00
0701 9999999999999 999999 – Reserva de Contingencia .....	R\$ 490,00
<b>VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente</b>	
0801 0412170909092 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 5.100,00
0801 1854170259087 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00
<b>VII – Setor de Limpeza Pública</b>	
0802 1545260059058 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 90.000,00
0802 1545260059058 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 750,00
<b>VIII – Setor de Parques e Jardins</b>	
0803 1545160109059 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00
0803 1545260109060 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 2.800,00
<b>IX – Secretaria Municipal de Educação</b>	
0901 1212220909030 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 350.000,00
0901 1212220909030 339030 – Material de Consumo .....	R\$ 48.000,00
0901 1212220909030 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 3.100,00
<b>X – Ensino Fundamental</b>	
0902 1236120059018 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 450.000,00
0902 1236120059017 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 970,00
0902 1236120059018 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 300,00
<b>XI – FUNDEF</b>	
0903 1236120059017 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 490,00
<b>XII – Creches</b>	
0904 1236520109020 319011 – Pessoal Civil .....	R\$ 17.300,00
0904 1236520109019 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 2.800,00
0904 1236520109020 449052 – Equip. e Materiais e Permanentes .....	R\$ 5.300,00
<b>XIII – Educação Infantil</b>	
0905 1236520109019 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 990,00
0905 1236520109020 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$ 14.000,00
<b>XIV – Serviços de Ensino</b>	
0906 1236420259026 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$ 990,00
0906 1236220159022 339030 – Material de Consumo .....	R\$ 500,00
0906 1236420259026 443042 – Auxílios .....	R\$ 990,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0906 1236220159022 445041 – Contribuições .....	R\$	490,00
<b>XV – Merenda Escolar</b>		
0907 1030610359014 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	30.000,00
<b>XVI – Conservatório</b>		
0908 1339230909040 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	60.000,00
0908 1339230909040 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	490,00
0908 1339230909040 339030 – Material de Consumo .....	R\$	8.400,00
0908 1339230909040 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	2.400,00
<b>XVII – Parque Ecológico</b>		
0909 1854170259088 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	480,00
0909 1854170259088 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	990,00
<b>XVIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>		
1001 1339230109034 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	13.000,00
1001 1339230109034 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	8.000,00
1001 1339230109034 445041 – Contribuições .....	R\$	490,00
1001 1339230109034 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	17.000,00
<b>XIX – Setor de Turismo</b>		
1002 2369570209086 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	5.300,00
1002 2369570209085 449051 – Obras e Instalações .....	R\$	490,00
<b>XX – Secretaria Municipal de Esportes</b>		
1101 2781250059054 319011 – Pessoal Civil .....	R\$	60.900,00
1101 2781250059054 335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	3.400,00
1101 2781250059054 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	1.900,00
<b>XXI – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1201 1030110059002 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	800,00
1201 1030110109004 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	300,00
1201 1030210159006 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	1.390,00
1201 1030410209008 449051 – Obras e Instalações .....	R\$	700,00
<b>XXII – Fundo Municipal de Promoção Social</b>		
1301 0824440909052 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	2.500,00
<b>XXIII – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e da Terceira Idade</b>		
1401 0824340059041 449051 – Obras e Instalações .....	R\$	500,00
1401 0824340059042 449052 – Equip. e Materiais Permanentes .....	R\$	1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**XXIV – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências**

1501 1512260909078 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 110.000,00  
1501 1751260359069 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 900,00

**XXV – Setor de Estradas**

1502 2678260159062 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 17.000,00  
1502 2678260159062 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 1.400,00  
1502 2678260159061 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 300,00  
1502 2678260159062 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 600,00

**XXVI – Setor de Cemitério**

1503 1545260459074 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 11.000,00  
1503 1545260459074 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 7.600,00  
1503 1545260459073 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 600,00  
1503 1545260459074 449052 – Equip. e Materiais Permanentes ..... R\$ 990,00

**XXVII – Setor de Vias Públicas**

1504 1545160159062 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 6.500,00  
1504 1545160159061 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 990,00  
1504 1545160159062 449052 – Equip e Materiais Permanentes ..... R\$ 990,00

**XXVIII – Corpo de Bombeiros**

1601 0618160509076 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 2.500,00  
1601 0618160509076 449052 – Equip e Materiais Permanentes ..... R\$ 7.200,00  
1601 0645260509075 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 990,00(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2003.

*Darcy Franco da Silveira*  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.



# Pirassununga

Imprensa Oficial do Município



CONTRATO/ECT  
DR/SPI

x

P.M. PIRASSUNUNGA

ANO XIII - 21 DE NOVEMBRO DE 2003 - Nº 503

## LEI Nº 3.214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

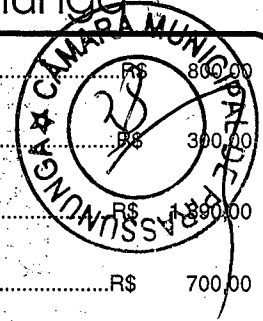
A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 3.202, de 9 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.311.030,00 (um milhão, trezentos e onze mil e trinta reais) e da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.688.970,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais), a saber:

I – Secretaria Municipal de Governo	
0301 0412280059094 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 1.400,00
II – Procuradoria Geral do Município	
0401 0412280159098 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 46.000,00
0401 0412280159098 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 400,00
III – Secretaria Municipal de Planejamento	
0501 0412170909092 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
0501 0412170909092 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 950,00
0501 1648260259065 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 990,00
IV – Secretaria Municipal de Administração	
0601 0412170909092 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 40.100,00
0601 0618160509076 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
0601 0927290200312 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
0601 0618160509076 335043 – Subvenções Sociais.....	R\$ 4.900,00
0601 0412280059094 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.200,00
0601 0618160509076 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 1.400,00
V – Secretaria Municipal de Finanças	
0701 0412180909104 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 28.000,00
0701 2884390050002 329041 – Contribuições.....	R\$ 3.900,00
0701 2884390050012 469092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 2.900,00
0701 9999999999999 999999 –	

Reserva de Contingencia.....	R\$ 490,00
VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	
0801 0412170909092 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 5.100,00
0801 1854170259087 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 490,00
VII – Setor de Limpeza Pública	
0802 1545260059058 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 90.000,00
0802 1545260059058 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 750,00
VIII – Setor de Parques e Jardins	
0803 1545160109059 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 490,00
0803 1545260109060 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 2.800,00
IX – Secretaria Municipal de Educação	
0901 1212220909030 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 350.000,00
0901 1212220909030 339030 – Material de Consumo.....	R\$ 48.000,00
0901 1212220909030 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 3.100,00
X – Ensino Fundamental	
0902 1236120059018 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 450.000,00
0902 1236120059017 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 970,00
0902 1236120059018 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 300,00
XI – FUNDEF	
0903 1236120059017 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 490,00
XII – Creches	
0904 1236520109020 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 17.300,00
0904 1236520109019 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.800,00
0904 1236520109020 449052 – Equip. e Materiais e Permanentes.....	R\$ 5.300,00
XIII – Educação Infantil	
0905 1236520109019 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 990,00
0905 1236520109020 449052 – Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 14.000,00
XIV – Serviços de Ensino	
0906 1236420259026 335043 – Subvenções Sociais.....	R\$ 990,00



0906 1236220159022 339030 -	
Material de Consumo.....	R\$ 500,00
0906 1236420259026 443042 -	
Auxílios.....	R\$ 990,00
0906 1236220159022 445041 -	
Contribuições.....	R\$ 490,00
XV - Merenda Escolar	
0907 1030610359014 319011 -	
Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
XVI - Conservatório	
0908 1339230909040 319011 -	
Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
0908 1339230909040 335043 -	
Subvenções Sociais.....	R\$ 490,00
0908 1339230909040 339030 -	
Material de Consumo.....	R\$ 8.400,00
0908 1339230909040 449052 -	
Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 2.400,00
XVII - Parque Ecológico	
0909 1854170259088 319011 -	
Pessoal Civil.....	R\$ 480,00
0909 1854170259088 449052 -	
Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 990,00
XVIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
1001 1339230109034 319011 -	
Pessoal Civil.....	R\$ 13.000,00
1001 1339230109034 335043 -	
Subvenções Sociais.....	R\$ 8.000,00
1001 1339230109034 445041 -	
Contribuições.....	R\$ 490,00
1001 1339230109034 449052 -	
Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 17.000,00
XIX - Setor de Turismo	
1002 2369570209086 319011 -	
Pessoal Civil.....	R\$ 5.300,00
1002 2369570209085 449051 -	
Obras e Instalações.....	R\$ 490,00
XX - Secretaria Municipal de Esportes	
1101 2781250059054 319011 -	
Pessoal Civil.....	R\$ 60.900,00
1101 2781250059054 335043 -	
Subvenções Sociais.....	R\$ 3.400,00
1101 2781250059054 449052 -	
Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 1.900,00
XXI - Fundo Municipal de Saúde	
1201 1030110059002 449052 -	

Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 800,00
1201 1030110109004 449052 -	
Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 300,00
1201-1030210159006 449052 -	
Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 1.390,00
1201 1030410209008 449051 -	
Obras e Instalações.....	R\$ 700,00
XXII - Fundo Municipal de Promoção Social	
1301 0824440909052 449052 -	
Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 2.500,00
XXIII - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e da Terceira Idade	
1401 0824340059041 449051 -	
Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
1401 0824340059042 449052 -	
Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 1.500,00
XXIV - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências	
1501 1512260909078 319011 -	
Pessoal Civil.....	R\$ 110.000,00
1501 1751260359069 449051 -	
Obras e Instalações.....	R\$ 900,00
XXV - Setor de Estradas	
1502 2678260159062 319011 -	
Pessoal Civil.....	R\$ 17.000,00
1502 2678260159062 339030 -	
Material de Consumo.....	R\$ 1.400,00
1502 2678260159061 449051 -	
Obras e Instalações.....	R\$ 300,00
1502 2678260159062 449052 -	
Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 600,00
XXVI - Setor de Cemitério	
1503 1545260459074 319011 -	
Pessoal Civil.....	R\$ 11.000,00
1503 1545260459074 339030 -	
Material de Consumo.....	R\$ 7.600,00
1503 1545260459073 449051 -	
Obras e Instalações.....	R\$ 600,00
1503 1545260459074 449052 -	
Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 990,00
XXVII - Setor de Vias Públicas	
1504 1545160159062 339030 -	
Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
1504 1545160159061 449051 -	
Obras e Instalações.....	R\$ 990,00
1504 1545160159062 449052 -	
Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

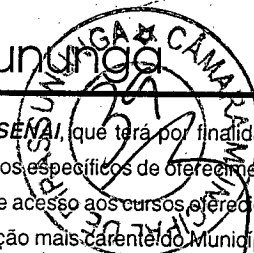
**DARCY FRANCO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51  
Telefones (19) 3565-8000/8001  
13630-900 - Pirassununga, SP

**IMPRENSA OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

**Fabio Roberto Ferrari**  
Jornalista Responsável  
MTb 29.640

Impressão:  
Pira Gráfica e Editora Ltda.  
CNPJ: 58.510.751/0001-38



XXVIII – Corpo de Bombeiros  
 1601 0618160509076 339030 –  
 Material de Consumo.....R\$ 2.500,00  
 1601 0618160509076 449052 –  
 Equip e Materiais Permanentes.....R\$ 7.200,00  
 1601 0645260509075 449051 –  
 Obras e Instalações.....R\$ 990,00(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data Supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.215, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003**

*“Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para instalação de Agência de Correio Comunitária”.....*

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a instalação e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária no Distrito de Cachoeira de Emas.

Parágrafo único. Os objetivos, direitos e obrigações recíprocos resultantes do convênio, não poderão ultrapassar as regras do modelo padrão idealizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observado o disposto na Portaria 310, de 18 de dezembro de 1998, do Ministério das Comunicações e no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º O Poder Executivo deverá por Decreto, aprovar o Plano de Trabalho a ser proposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos termos do Art. 116, parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.216, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003**

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios e os Aditamentos respectivos que se fizerem necessários, com o **Serviço**

**Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI**, que terá por finalidade a implantação e o desenvolvimento de projetos específicos de oferecimento em caráter gratuito e de condições amplas de acesso aos cursos oferecidos pela referida instituição, destinado à população mais carente do Município, em especial jovens acima de 14 (quatorze) anos, no mínimo, cursando a 8ª série do Ensino Fundamental, selecionados ou indicados pela Prefeitura Municipal, levando-se em consideração critérios econômicos familiares e totalmente desprovidos de formação técnico profissional.

Parágrafo único. O SENAI adotará como critério qualificativo de aplicação dos referidos cursos, o mesmo utilizado nos demais Convênios e Contratos que celebra com as empresas de um modo em geral.

Art. 2º As vagas disponibilizadas para os cursos ministrados pelo SENAI serão em número não superior de 96 (noventa e seis) para cada ano letivo e, seus acréscimos ou decréscimos serão objeto de mútuo entre as partes conveniadas.

Art. 3º O Poder Executivo fica igualmente autorizado a conceder ao SENAI, recursos para prestação de serviço de assistência educacional de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno/ano, por aluno/mês matriculado nos cursos técnicos, objetos do Convênio de que trata esta Lei.

§ 1º O valor estabelecido no *caput* deste Artigo será corrigido anualmente pelo IGP/FGV (Índice Geral de Preços – Fundação Getúlio Vargas), ou por qualquer outro que eventualmente venha a substituí-lo ou que seja estabelecido pelo Governo Federal.

§ 2º O Poder Executivo, promoverá também apoio logístico à Conveniada, consistente no fornecimento de pessoal suficiente para cadastramento e controle administrativo, de vigilância e de limpeza, energia elétrica, etc.

Art. 4º Os recursos com a execução da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, na rubrica 09.01 1236320202302 339039 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.217, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003**

*“Acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 2º da Lei nº 3.116/2002”.....*

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.116, de 25 de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As Agências de Turismo em funcionamento no Município terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentarem, perante o órgão competente da Prefeitura, o Certificado de Registro da EMBRATUR.

§ 1º As Agências que não cumprirem as exigências desta Lei terão cancelados os respectivos Alvarás de Licença e Funcionamento expedidos